

## **LEI Nº 699/2001**

### **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### **L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

1.1 - Câmara Municipal  
01.01.001.2001- Atividades Legislativas  
3.1.1.1.02-00 – Diárias.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial/total da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

01.01.- Câmara Municipal  
01.01.001.2001 – Atividades Legislativas  
3.1.3.2-00-00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, em 04 de Abril de 2001.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**

